



DECRETO N° 32.274, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Anula valores de restos a pagar que constaram no balanço de 2024, do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental – SANEAR :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a solicitação contida no processo eletrônico nº 29.648/2025, Decreta:

Art. 1º - Ficam anulados os valores inscritos em “Restos a Pagar não Processados”, que constam no balanço de 2024, totalizando o valor de R\$ 82.040,10 (oitenta e dois mil, quarenta reais e dez centavos) do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, a seguir discriminados:

Credor	Empenho	Ano	Processo	Valor
AGROLAB - ANALISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA	212	2024	188/2023	R\$ 34.379,28
ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA SABESP	611	2024	089/2024	R\$ 5.700,00
BANCO BRADESCO S/A	644	2024	187/2021	R\$ 1.461,72
BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A	643	2024	187/2021	R\$ 5.589,48
BANCO DO BRASIL S/A	700	2024	187/2021	R\$ 8.988,72
BANCO SANTANDER S.A.	276	2024	187/2021	R\$ 711,95
BANCO SANTANDER S.A.	653	2024	187/2021	R\$ 290,54
BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	658	2024	187/2021	R\$ 15.432,99
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	657	2024	187/2021	R\$ 2.336,42
ITAU UNIBANCO S/A	642	2024	187/2021	R\$ 6.405,12
ITAU UNIBANCO S/A	796	2024	187/2021	R\$ 336,96
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	710	2024	051/2024	R\$ 406,92
TOTAL.....				R\$ 82.040,10

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 22 de dezembro de 2025.

RENZO DE Assinado de forma digital
VASCONCELOS:05496 por RENZO DE
770700 VASCONCELOS:0549677070
0

Prefeito Municipal

